



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIMÉTRICO, PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL E PARA CORTE E ATERRO DE ÁREAS PÚBLICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES

PROCESSO N.º 034/2024

EDITAL N.º 020/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **SAMUEL MACHADO MANTOVANI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 37.718.266-7 e CPF/MF nº 090.148.316-84, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA**, telefone (35) 3582-1082 / (35) 3582-1082, e-mail: juridico2@sigmamg.com.br, com sede na Rua José Carlos de Oliveira Castelo, nº 345, Centro, Santa Rita Do Sapucaí-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **17.658.136/0001-96**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 16.470.345, inscrito no CPF nº 106.881.866-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIMÉTRICO, PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL E PARA CORTE E ATERRO DE ÁREAS PÚBLICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 14.133 de 2.021, em especial os artigos 91, 94, e o artigo 107 que versa sobre a possibilidade de acréscimo e/ou supressão dos contratos e pelas seguintes cláusulas e:



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 16/04/2024, visando à **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIMÉTRICO, PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL E PARA CORTE E ATERRAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15.452.0012.2044.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPENDENCIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 04/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais)**, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

ITEM	UNIT	QTD	Descrição	UNIT	TOTAL
1	500.000	M ²	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de 500.000 m ² de levantamentos topográficos planimétricos, planialtimétricos, cadastral e para corte e aterro de áreas públicas pelo período de 12 (doze) meses.	0,09	45.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 40.000,00



Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 17 de junho de 2025

**SAMUEL MACHADO MANTOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA
JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA**